



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Comprovante de Abertura

Protocolo: Nº 43052/2023
Cód. Verificador:
52T6Z4WH

Pag. 1 / 2

COMPROVANTE DE ABERTURA

Requerente: 641812 - CASVIG - CATARINENSE DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
CPF/CNPJ: 83.719.963/0001-77
Endereço: RUA FREI GABRIEL, nº 480 **CEP:** 88.502-030
Cidade: Lages **Estado:** SC
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (00) 4020-4411 **Fone Cel.:** (11) 4020-4411
E-mail: licitacoes@orsegups.com.br
Responsável:
E-mail: **Fone Cel.:**
Assunto: 12 - LICITAÇÕES E CONTRATOS
Subassunto: 656 - REEQUILÍBRIO ECONOMICO
Data/Hora Abertura: 29/11/2023 14:02
Previsão: 14/12/2023
Finalidade: Atendimento ao Público

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
	82/2022

Observação:



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Comprovante de Abertura

Protocolo: N° 43052/2023
Cód. Verificador:
52T6Z4WH

Pag. 2 / 2

A empresa CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., inscrita no CNPJ n°. 83.719.963/0001-77, vem por meio desta, informar que possui interesse na prorrogação do contrato acima mencionado, a partir de 21/12/2023.

Aproveitamos este, para requerer também, que seja aplicado o reajuste e repactuação contratual.

Conforme cláusulas contratuais, a repactuação dos valores de MTA, são devidos de acordo com a data base da categoria, que no ano de 2023, a partir de 01 de fevereiro, obteve as seguintes alterações:

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

O piso salarial passa ser o seguinte a partir de 1º de fevereiro de 2023:

VIGILANTES - Assim considerados os integrantes da categoria profissional empregados em empresa especializada em Segurança Privada, nos termos da lei 7.102/83.

R\$ 1.760,00 (Um mil, setecentos e sessenta reais)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALE ALIMENTAÇÃO

Será fornecido vale-alimentação, nos moldes do Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei n° 6.321/76 e Portaria n° 3/02 da Secretaria de Inspeção do Trabalho), por dia trabalhado, no valor de R\$ 31,00/dia (trinta e um reais), para jornada igual ou superior a 8 horas diárias, jornada 12x36 e jornada de 6 horas diárias.

Conforme cláusulas contratuais, o reajuste é devido com base na variação do INPC, que, neste caso, no período de dezembro/2022 a outubro/2023 (não tem disponível ainda a variação de novembro/2023) obteve a variação de 3,747640%.

Desta forma, pedimos a análise judiciosa desta administração, dando assim a concessão do REAJUSTE e REPACTUAÇÃO do contrato em tela, conforme a seguir:

Valor do contrato passa para:

A partir de 01/02/2023 = R\$ 24.720,10

A partir de 22/12/2023 = R\$ 24.828,79

Sem mais para o momento e a inteira disposição de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos.

ATENÇÃO: A responsabilidade pelo acompanhamento do processo e por manter as informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Para consultar seu protocolo, acesse o Portal do Cidadão pelo site: itapoa.atende.net - No menu, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROCESSO DIGITAL, informando o número/ano e o cód. verificador.

CASVIG - CATARINENSE DE SEGURANÇA E
VIGILANCIA LTDA

Requerente

CASVIG - CATARINENSE DE SEGURANÇA E
VIGILANCIA LTDA

Funcionário(a)

Recebido

REACTUAÇÃO CCT 2023 - CONTRATO N° 156/2022 - PREFEITURA DE ITAPOÁ - MERCADO PÚBLICO

Andreza Francisco <andreza.francisco@orsegups.com.br>

Sex, 17/03/2023 14:32

Para:mercadodamaria@itapoa.sc.gov.br <mercadodamaria@itapoa.sc.gov.br>

 2 anexos (1 MB)

CCT VIGILÂNCIA SC 2023-2024 - FEVASC (Joinville, Florianópolis, São José, Lages, Blumenau, Joaçaba, Criciúma, Chapecó, Jaraguá do Sul, Tubarão).pdf; MTA 2023.pdf;

Prezados, boa tarde!

A empresa CASVIG – Catarinense de Segurança e Vigilância Ltda., vem por meio desta, REQUERER a REACTUAÇÃO referente aos valores no Contrato n°. 156/2022, firmado entre esta empresa e a Prefeitura de Itapoá, conforme segue:

A Convenção Coletiva de Trabalho 2023 dos empregados das Empresas Prestadoras de Serviço de Vigilância e Segurança Privada do Estado de Santa Catarina fora aprovada e implantada a partir de fevereiro/2023, com as seguintes alterações:

CLÁUSULA TERCEIRA – PISO SALARIAL

O piso salarial passa ser o seguinte a partir de 1º de fevereiro de 2023:
VIGILANTES - Assim considerados os integrantes da categoria profissional empregados em empresa especializada em Segurança Privada, nos termos da lei 7.102/83.
R\$ 1.760,00 (Um mil, setecentos e sessenta reais)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALE ALIMENTAÇÃO

Será fornecido vale-alimentação, nos moldes do Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei n° 6.321/76 e Portaria n° 3/02 da Secretaria de Inspeção do Trabalho), por dia trabalhado, no valor de R\$ 31,00/dia (trinta e um reais), para jornada igual ou superior a 8 horas diárias, jornada 12x36 e jornada de 6 horas diárias.

Desta forma, pedimos a análise judiciosa desta administração, dando assim a concessão à Reactuação do contrato em tela, considerando-se os prazos e índices nestes contidos. Totalizando assim, o novo valor do contrato a partir de 01/02/2023 em R\$ 24.720,10 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais e dez centavos), conforme planilha anexa.

Atenciosamente,

Andreza da Silva Francisco
Comercial Público
Ramal 6586

CLIQUE AQUI E FALE COM A ORSEGUPS





ORSEGUPS
PARTICIPAÇÕES S.A.

Evite imprimir este e-mail.
Se imprimir, use o modo rascunho e utilize os dois lados da folha.
Após o uso completo, descarte-a corretamente.
Nós protegemos o seu mundo



Esta mensagem, juntamente com seus anexos, é confidencial e protegida por lei, e somente os seus destinatários são autorizados a usá-la. Caso a tenha recebido por engano, informe o remetente e em seguida delete a mensagem, observando que não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar ou copiar o seu conteúdo.

ATUAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Qtde.	Valor Mensal	Valor p/ 12 MESES
1	Posto fixo de vigilância desarmada diurno, todos os dias da semana, inclusive feriados, das 07h às 19h. Envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	MÊS	12	R\$ 10.655,80	R\$ 127.869,60
1	Posto fixo de vigilância desarmada noturno, todos os dias da semana, inclusive feriados, das 07h às 19h. Envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	MÊS	12	R\$ 12.421,77	R\$ 149.061,24
VALOR TOTAL				R\$ 23.077,57	R\$ 276.930,84

CCT 2023					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Qtde.	Valor Mensal	Valor p/ 12 MESES
1	Posto fixo de vigilância desarmada diurno, todos os dias da semana, inclusive feriados, das 07h às 19h. Envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	MÊS	12	R\$ 11.414,84	R\$ 136.978,08
1	Posto fixo de vigilância desarmada noturno, todos os dias da semana, inclusive feriados, das 07h às 19h. Envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	MÊS	12	R\$ 13.305,26	R\$ 159.663,12
VALOR TOTAL				R\$ 24.720,10	R\$ 296.641,20

MTB 2023					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Qtde.	Valor Mensal	Valor p/ 12 MESES
1	Posto fixo de vigilância desarmada diurno, todos os dias da semana, inclusive feriados, das 07h às 19h. Envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	MÊS	12	R\$ 11.464,43	R\$ 137.573,16
1	Posto fixo de vigilância desarmada noturno, todos os dias da semana, inclusive feriados, das 07h às 19h. Envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	MÊS	12	R\$ 13.364,36	R\$ 160.372,32
VALOR TOTAL				R\$ 24.828,79	R\$ 297.945,48

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Vigilância e Segurança Patrimonial Noturno		
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS		
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
Serviços Gerais	Escalada 12x36h	2
I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$)		R\$ 1.760,00
II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)		
Salário-base Cláusula 3ª da CCT		R\$ 3.520,00
Adicional de Periculosidade (30% do salário) Cláusula 10ª da CCT		R\$ 1.056,00
Intrajornada Cláusula 34ª da CCT		R\$ 360,00
Adicional Noturno Cláusula 38ª da CCT		R\$ 436,80
Hora Noturna Reduzida Cláusula 38ª da CCT		R\$ 374,40
Adicional de Assiduidade Cláusula 11ª da CCT		R\$ 383,22
DSR sobre o Adicional Noturno Cláusula 38ª da CCT		R\$ 87,36
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		R\$ 6.217,78
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)		
GRUPO A		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 1.166,91
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 466,76
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 87,52
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 58,35
São José/SC, 17 de março de 2023.	0,200%	R\$ 11,67
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 35,01
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 145,86
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	4,370%	R\$ 254,97
TOTAL - GRUPO A	38,170%	R\$ 2.227,05
GRUPO B		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 466,21
B.02 Férias (Incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 648,28
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	0,384%	R\$ 22,38
B.04 Auxílio Doença	0,137%	R\$ 7,99
B.05 Acidente de Trabalho	0,041%	R\$ 2,40
B.06 Faltas Legais	0,137%	R\$ 7,99
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,020%	R\$ 1,18
B.08 Licença Paternidade	0,004%	R\$ 0,24
TOTAL - GRUPO B	20,167%	R\$ 1.176,68
GRUPO C		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,008%	R\$ 0,52
C.02 Indenização Adicional	0,017%	R\$ 1,04
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS)	0,320%	R\$ 19,90
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS)	0,800%	R\$ 49,74
TOTAL - GRUPO C	1,145%	R\$ 71,20
GRUPO D		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,698%	R\$ 478,64
TOTAL - GRUPO D	7,698%	R\$ 478,64
GRUPO E		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,001%	R\$ 0,04
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho	0,003%	R\$ 0,20
TOTAL - GRUPO E	0,004%	R\$ 0,24
GRUPO F		
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,003%	R\$ 0,17
TOTAL - GRUPO F	0,003%	R\$ 0,17
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	67,187%	R\$ 3.953,98
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)		R\$ 10.171,76
IV - INSUMOS		
Uniforme		R\$ 16,72
EPIS		R\$ 1,38
Auxílio alimentação		R\$ 744,00
Vale Transporte		R\$ 270,00
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)		-R\$ 211,20
Seguro de vida em grupo		R\$ 3,10
Depreciação e manutenção de equipamentos		R\$ 1,51
Contribuição Assistencial Patronal		R\$ 21,12
Treinamento e/ou reciclagem de pessoal		R\$ 8,76
Benefício de Assistência ao Trabalhador		R\$ 28,00
TOTAL - INSUMOS (R\$)		R\$ 883,39
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)		R\$ 11.055,15
V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)		
Despesas Administrativas/Operacionais (Luz, Água, Telefone, Material de Escritório, Equipamento para Escritório, Salário Administração, Combustível, Veículo de Fiscalização, Veículo de Apoio, Fiscalização, Supervisão, Etc...)	7,00%	R\$ 773,86
Lucro (Arrecadação livre de despesas)	5,00%	R\$ 591,45
Total - Despesas Administrativas/Operacionais + Lucro	12,00%	R\$ 1.365,31
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$ 399,16
COFINS	3,00%	R\$ 399,16
PIS	0,65%	R\$ 86,48
TOTAL - Impostos	6,65%	R\$ 884,80
% Total - LDI	20,35%	R\$ 2.250,11
PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO (R\$)		R\$ 13.305,26
PREÇO MENSAL MÉDIO (R\$)		R\$ 13.305,26
PREÇO ANUAL (R\$)		R\$ 159.663,12

São José/SC, 17 de março de 2023.

CRISTIANE L. TORTELLI VAZ

Gerente Comercial - CPF: 924.808.370-68

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS

Qtde de Postos:	1
Qtde de Profissionais:	2

NOTA EXPLICATIVA DE COMPOSIÇÃO DOS INSUMOS

UNIFORME	(DEPRECIÇÃO P/ 6 MESES)		
	Quantidade	C. UNIT.	TOTAL
Descrição			
Camisa	02,00	5,00	10,00
Calça	02,00	7,00	14,00
Jaqueta	01,00	9,00	9,00
Crachá e Gravata	01,00	2,20	2,20
Sapato	01,00	9,80	9,80
Bonê	01,00	1,50	1,50
Cinto	01,00	0,90	0,90
Meia	02,00	1,00	2,00
Capa de chuva	00,25	3,00	0,75
CUSTO SEMESTRAL DO UNIFORME			50,15
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL			8,36
Nº de Profissionais			02
CUSTO MENSAL TOTAL DO UNIFORME			16,72

MATERIAL E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	(DEPRECIÇÃO P/ 12 MESES)		
	Quantidade	C. UNIT.	TOTAL
Descrição			
Colete ballístico	00,00	405,80	0,00
Capa protetora para colete	00,00	97,97	0,00
Lanterna	01,00	15,00	15,00
Apito	01,00	1,55	1,55
São José/SC, 17 de março de 2023.			16,55
CUSTO MENSAL POR POSTO DE SERVIÇO			1,38
Nº de Postos			01
CUSTO MENSAL TOTAL DO MAT. E EQUIP. DE SEG.			1,38

VALE ALIMENTAÇÃO	(OBS.: Cláusula 12ª da CCT)		
	Quantidade	Unitário	TOTAL
Descrição			
Vigilante	15,00	31,00	465,00
Nº de Profissionais			02
PERCENTUAL DISPOSTO (Descontada a contribuição de 20% do colaborador)			744,00

TRANSPORTE		
CUSTO MÉDIO PASSAGENS		4,50
Nº de Dias de Utilização de Vale Transp.por Profissional		15,00
Nº de Passagens por Dia		02
Total de Passagens por Mês por Profissional		30,00
Nº de Profissional		02
Nº Total de Vale Transporte		60,00
Custo do Vale Transporte		270,00
Reembolso do Profissional (06,00% do Salário)		211,20
CUSTO GERAL MENSAL DO VALE TRANSPORTE		58,80

SEGURO DE VIDA EM GRUPO		
Em cumprimento a Cláusula 13ª da CCT		
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL		1,55
Nº de Profissionais		02
CUSTO MENSAL DO SEGURO DE VIDA EM GRUPO		3,10

MANUTENÇÃO/DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(DEP. P/ 60 MESES E EFETIVO)		
	Quantidade	C. UNIT.	TOTAL
Descrição			
Rádio/Telefone Celular	00,25	245,00	61,25
Livro de Registro	00,25	18,90	4,73
Resolver com Cinto, Coldre e Munição	00,00	909,26	0,00
Sistema de Controle de Ronda com Buttons	00,25	99,00	24,75
CUSTO P/ 60 MESES DO EQUIPAMENTO			90,73
CUSTO MENSAL P/POSTO DEPRECIADO NA TOTALIDADE DO CONTRATO EM PRAZO E QTDE			1,51
Nº de Postos			01
CUSTO MENSAL TOTAL DO MATERIAL E EQUIPAMENTO			1,51

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL			
Descrição	Quantidade	Percentual	TOTAL
Salário normativo x 0,6%	3.520,00	0,60%	21,12
OBS.: Cláusula 51ª da CCT			
PERCENTUAL DISPOSTO			21,12

TREINAMENTO/PSICÓLOGO		Ref.	
Custo do treinamento/Psicólogo			210,00
CUSTO DO TREINAMENTO			210,00
Nº de Profissionais			02
CUSTO DO TREINAMENTO POR PROFISSIONAL			105,00
Período de Validade do Curso (meses)			24
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL			4,38
CUSTO MENSAL DO TREINAMENTO		02	8,76
CUSTO MENSAL DO TREINAMENTO/PSICÓLOGO			8,76

BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR			
Descrição	Quantidade	Valor	TOTAL
Valor fixo por colaborador	02	R\$ 14,00	28,00
OBS.: Cláusula 17ª da CCT			
PERCENTUAL DISPOSTO			28,00

São José/SC, 17 de março de 2023.

CRISTIANE L. TORTELLI VAZ

Gerente Comercial - CPF: 924.808.370-68

MEMÓRIA DE CÁLCULO - LDI NOTURNO

Item	Total	Componentes
Despesas Indiretas (X)	7,00%	Adm. Central
Lucro (Y)	5,00%	
Despesas Fiscais (T)	6,65%	PIS
		COFINS
		ISS

BDI =	$(1+X/100) * (1+Y/100) =$	20,35%
	$(1-T/100)$	

NOTA EXPLICATIVA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA OS TRIBUTOS

TRIBUTO/IMPOSTO	Percentual
ISSQN - Percentual incidente s/ o valor total da proposta	3,00%
IRRF - Percentual incidente s/ o valor total do lucro	0,00%
COFINS sobre faturamento	3,00%
PIS sobre faturamento	0,65%
Contribuição Social sobre o Lucro	0,00%
PERCENTUAL DISPOSTO	6,65%

São José/SC, 17 de março de 2023.

CRISTIANE L. TORTELLI VAZ

Gerente Comercial - CPF: 924.808.370-68

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO			
GRUPO A		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
A.01 INSS	20,000%	-	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.
A.02 FGTS	8,000%	-	Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.
A.03 SESI/SESC	1,500%	-	Art. 3º, Lei nº 8.036/90.
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	-	Decreto nº 2.318/86.
A.05 INCRA	0,200%	-	Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70.
A.06 SEBRAE	0,600%	-	Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90.
A.07 Salário Educação	2,500%	-	Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82.
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	4,370%	3% (RAT) x 1,4784 (FAP) = 4,435%	RAT x FAP, em que: RAT – 3% (Assistência Social - código CNAE 8011-1/01 do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999) FAP – conforme Decreto nº 3.048/1999 (limite 2,000)
TOTAL - GRUPO A	38,170%		

GRUPO B		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
B.01 13º Salário	8,333%	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$	Art. 7º, VIII, CF/88.
B.02 Férias (Incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	$\{[(1+(1/3))/12] \times 100\} = 11,111\%$	Art. 7º, XVII, CF/88.
B.03 Aviso Prévio Trabalhado ¹	0,384%	$\{[(7/(365/12))/60] \times 100\} = 0,384\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss, CLT.
B.04 Auxílio Doença ²	0,137%	$\{[(1/(365/12))/12] \times 100\} = 0,274\%$	Art. 59 a 63 da Lei 8.213, de 1991.
B.05 Acidente de Trabalho ³	0,041%	$\{[(15/(365/12))/12] \times 0,01\} \times 100 = 0,041\%$	Art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91.
B.06 Faltas Legais ⁴	0,137%	$\{[(1/(365/12))/12] \times 100\} = 0,274\%$	Art. 473 da CLT.
B.07 Licença Maternidade ⁵	0,020%	$\{[(365/12) \times 4/60] \times 0,001\} \times 100 = 0,203\%$	Art. 7º, XVIII, CF/88 e 392 da CLT.
B.08 Licença Paternidade ⁶	0,004%	$\{[(5/(365/12))/60] \times 0,015\} \times 100 = 0,004\%$	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.
TOTAL - GRUPO B	20,167%		

¹ Redução de 7 dias ou de 2h por dia. Percentual relativo a contrato de 60 (sessenta) meses.

² Estimativa de 1 (um) dia de licença para cada 24 meses.

³ Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 1% (um por cento) dos empregados.

⁴ Estimativa de 1 (uma) ausência para cada 24 meses.

São José/SC, 17 de março de 2023.

⁶ Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias da licença a cada 5 (cinco) anos.

GRUPO C		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
C.01 Aviso Prévio Indenizado ¹	0,008%	$\{[(0,005 \times (1/60)) \times 100] = 0,008\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss, CLT
C.02 Indenização Adicional ²	0,017%	$[0,01 \times (1/60)] \times 100 = 0,017\%$	Art. 9º da Lei 7.238, de 1984
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS) ³	0,320%	$(0,1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,3200\%$	Art. 18, §1º da Lei 8.036, de 1990.
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS) ⁴	0,800%	$(1 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,800\%$	Art. 1º da Lei Complementar 110, de 2001.
TOTAL - GRUPO C	1,145%		

¹ Estimativa de que 0,5% (cinco décimos por cento) dos empregados serão substituídos a cada 5 (cinco) anos.

² Estimativa de que 1% (um por cento) dos empregados serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional a cada 5 (cinco) anos.

³ Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores demitidos.

⁴ Contribuição de 10% do FGTS em relação aos trabalhadores contratados.

GRUPO D		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,698%	$0,38235 \times 0,20624 = 7,886\%$	Encargos do Grupo A sobre os Encargos do Grupo B
TOTAL - GRUPO D	7,698%		

GRUPO E		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado.	0,001%	$A.02 \times C.01 = (0,08 \times 0,00008) \times 100 = 0,001\%$	Súmula nº 305 do TST
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho. ¹	0,003%	$A.02 \times B.05 = (0,08 \times 0,00041) \times 100 = 0,003\%$	Art. 4º, parágrafo único da CLT c/c art. 28, III, do Decreto 99.684/90.
TOTAL - GRUPO E	0,004%		

¹ Ausência média de 30 dias durante o ano. O percentual do FGTS (8%) será aplicado somente sobre os 15 dias restantes do afastamento, porque os 15

GRUPO F		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,003%	$0,38235 \times (13/12) \times (4/60) \times (0,1/100) = 0,003\%$	F.01 = (Encargos Grupo A) x (Salário + 13º/12) x (4/60) x 0,1%, em que: Encargos do Grupo A = 0,38235; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número de meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 0,1% = Estimativa de que 0,1% dos empregados usufruirão da licença maternidade de 4 meses a cada 5 anos.
TOTAL - GRUPO F	0,003%		

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	67,187%
---------------------------------------	----------------

São José/SC, 17 de março de 2023.

CRISTIANE L. TORTELLI VAZ

Gerente Comercial - CPF: 924.808.370-68

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Vigilância e Segurança Patrimonial Noturno		
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS		
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
Serviços Gerais	Escalda 12x36h	2
I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$)		R\$ 1.760,00
II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)		
Salário-base Cláusula 3ª da CCT		R\$ 3.520,00
Adicional de Periculosidade (30% do salário) Cláusula 10ª da CCT		R\$ 1.056,00
Intrajornada Cláusula 34ª da CCT		R\$ 360,00
Adicional Noturno Cláusula 38ª da CCT		R\$ 0,00
Hora Noturna Reduzida Cláusula 38ª da CCT		R\$ 0,00
Adicional de Assiduidade Cláusula 11ª da CCT		R\$ 320,32
DSR sobre o Adicional Noturno Cláusula 38ª da CCT		R\$ 0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		R\$ 5.256,32
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)		
GRUPO A		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 987,20
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 394,88
A.03 SESVISESC	1,500%	R\$ 74,04
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 49,36
São José/SC, 17 de março de 2023.	0,200%	R\$ 9,87
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 29,62
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 123,40
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	4,370%	R\$ 215,70
TOTAL - GRUPO A	38,170%	R\$ 1.884,07
GRUPO B		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 411,33
B.02 Férias (Incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 548,44
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	0,384%	R\$ 18,93
B.04 Auxílio Doença	0,137%	R\$ 6,76
B.05 Acidente de Trabalho	0,041%	R\$ 2,03
B.06 Faltas Legais	0,137%	R\$ 6,76
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,020%	R\$ 1,00
B.08 Licença Paternidade	0,004%	R\$ 0,20
TOTAL - GRUPO B	20,167%	R\$ 995,47
GRUPO C		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,008%	R\$ 0,44
C.02 Indenização Adicional	0,017%	R\$ 0,88
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	0,320%	R\$ 16,82
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,800%	R\$ 42,05
TOTAL - GRUPO C	1,145%	R\$ 60,19
GRUPO D		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,698%	R\$ 404,63
TOTAL - GRUPO D	7,698%	R\$ 404,63
GRUPO E		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,001%	R\$ 0,04
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho	0,003%	R\$ 0,17
TOTAL - GRUPO E	0,004%	R\$ 0,21
GRUPO F		
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,003%	R\$ 0,14
TOTAL - GRUPO F	0,003%	R\$ 0,14
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	67,187%	R\$ 3.344,71
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)		R\$ 8.601,03
IV - INSUMOS		
Uniforme		R\$ 16,72
EPIs		R\$ 1,38
Auxílio alimentação		R\$ 744,00
Vale Transporte		R\$ 270,00
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)		-R\$ 211,20
Seguro de vida em grupo		R\$ 3,10
Depreciação e manutenção de equipamentos		R\$ 1,51
Contribuição Assistencial Patronal		R\$ 21,12
Treinamento e/ou reciclagem de pessoal		R\$ 8,76
Benefício de Assistência ao Trabalhador		R\$ 28,00
TOTAL - INSUMOS (R\$)		R\$ 883,39
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)		R\$ 9.484,42
V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)		
Despesas Administrativas/Operacionais (Luz, Água, Telefone, Material de Escritório, Equipamento para Escritório, Salário Administração, Combustível, Veículo de Fiscalização, Veículo de Apoio, Fiscalização, Supervisão, Etc...)	7,00%	R\$ 663,91
Lucro (Arrecadação livre de despesas)	5,00%	R\$ 507,42
Total - Despesas Administrativas/Operacionais + Lucro	12,00%	R\$ 1.171,33
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$ 342,45
COFINS	3,00%	R\$ 342,45
PIS	0,65%	R\$ 74,20
TOTAL - Impostos	6,65%	R\$ 759,09
% Total - LDI	20,35%	R\$ 1.930,42
PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO (R\$)		R\$ 11.414,84
PREÇO MENSAL MÉDIO (R\$)		R\$ 11.414,84
PREÇO ANUAL (R\$)		R\$ 136.978,08

São José/SC, 17 de março de 2023.

CRISTIANE L. TORTELLI VAZ
Gerente Comercial - CPF: 924.808.370-68

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS

Qtde de Postos:	1
Qtde de Profissionais:	2

NOTA EXPLICATIVA DE COMPOSIÇÃO DOS INSUMOS

UNIFORME	(DEPRECIÇÃO P/ 6 MESES)			
	Descrição	Quantidade	C. UNIT.	TOTAL
	Camisa	02,00	5,00	10,00
	Calça	02,00	7,00	14,00
	Jaqueta	01,00	9,00	9,00
	Crachá e Gravata	01,00	2,20	2,20
	Sapato	01,00	9,80	9,80
	Bonê	01,00	1,50	1,50
	Cinto	01,00	0,90	0,90
	Meia	02,00	1,00	2,00
	Capa de chuva	00,25	3,00	0,75
	CUSTO SEMESTRAL DO UNIFORME			50,15
	CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL			8,36
	Nº de Profissionais			02
	CUSTO MENSAL TOTAL DO UNIFORME			16,72

MATERIAL E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	(DEPRECIÇÃO P/ 12 MESES)			
	Descrição	Quantidade	C. UNIT.	TOTAL
	Colete balístico	00,00	405,80	0,00
	Capa protetora para colete	00,00	97,97	0,00
	Lanterna	01,00	15,00	15,00
	Apito	01,00	1,55	1,55
	São José/SC, 17 de março de 2023.			16,55
	CUSTO MENSAL POR POSTO DE SERVIÇO			1,38
	Nº de Postos			01
	CUSTO MENSAL TOTAL DO MAT. E EQUIP. DE SEG.			1,38

VALE ALIMENTAÇÃO	(DEPRECIÇÃO P/ 12 MESES)			
	Descrição (OBS.: Cláusula 12ª da CCT)	Quantidade	Unitário	TOTAL
	Vigilante	15,00	31,00	465,00
	Nº de Profissionais			02
	PERCENTUAL DISPOSTO (Descontada a contribuição de 20% do colaborador)			744,00

TRANSPORTE	(DEPRECIÇÃO P/ 12 MESES)			
	Descrição	Quantidade	Unitário	TOTAL
	CUSTO MÉDIO PASSAGENS			4,50
	Nº de Dias de Utilização de Vale Transp.por Profissional			15,00
	Nº de Passagens por Dia			02
	Total de Passagens por Mês por Profissional			30,00
	Nº de Profissional			02
	Nº Total de Vale Transporte			60,00
	Custo do Vale Transporte			270,00
	Reembolso do Profissional (06,00% do Salário)			211,28
	CUSTO GERAL MENSAL DO VALE TRANSPORTE			58,80

SEGURO DE VIDA EM GRUPO	(DEPRECIÇÃO P/ 12 MESES)			
	Descrição	Quantidade	Unitário	TOTAL
	Em cumprimento a Cláusula 13ª da CCT			1,55
	CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL			0,77
	Nº de Profissionais			02
	CUSTO MENSAL DO SEGURO DE VIDA EM GRUPO			3,10

MANUTENÇÃO/DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(DEP. P/ 60 MESES E EFETIVO)			
	Descrição	Quantidade	C. UNIT.	TOTAL
	Rádio/Telefone Celular	00,25	245,00	61,25
	Livro de Registro	00,25	18,90	4,73
	Resolver com Cinto, Coldre e Munição	00,00	909,26	0,00
	Sistema de Controle de Ronda com Buttons	00,25	99,00	24,75
	CUSTO P/ 60 MESES DO EQUIPAMENTO			90,73
	CUSTO MENSAL P/POSTO DEPRECIADO NA TOTALIDADE DO CONTRATO EM PRAZO E QTDE			1,51
	Nº de Postos			01
	CUSTO MENSAL TOTAL DO MATERIAL E EQUIPAMENTO			1,51

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL	(DEPRECIÇÃO P/ 12 MESES)			
	Descrição	Quantidade	Percentual	TOTAL
	Salário normativo x 0,6%	3.520,00	0,60%	21,12
	OBS.: Cláusula 51ª da CCT			
	PERCENTUAL DISPOSTO			21,12

TREINAMENTO/PSICÓLOGO	(DEPRECIÇÃO P/ 12 MESES)			
	Descrição	Quantidade	Valor	TOTAL
	Custo do treinamento/psicólogo		Ref.	210,00
	CUSTO DO TREINAMENTO			210,00
	Nº de Profissionais			02
	CUSTO DO TREINAMENTO POR PROFISSIONAL			105,00
	Período de Validade do Curso (meses)			24
	CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL			4,38
	CUSTO MENSAL DO TREINAMENTO		02	8,76
	CUSTO MENSAL DO TREINAMENTO/PSICÓLOGO			8,76

BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	(DEPRECIÇÃO P/ 12 MESES)			
	Descrição	Quantidade	Valor	TOTAL
	Valor fixo por colaborador	02	R\$ 14,00	28,00
	OBS.: Cláusula 17ª da CCT			
	PERCENTUAL DISPOSTO			28,00

São José/SC, 17 de março de 2023.

CRISTIANE L. TORTELLI VAZ
Gerente Comercial - CPF: 924.808.370-68

MEMÓRIA DE CÁLCULO - LDI NOTURNO

Item	Total	Componentes
Despesas Indiretas (X)	7,00%	Adm. Central
Lucro (Y)	5,00%	
Despesas Fiscais (T)	6,65%	PIS
		COFINS
		ISS

BDI =	$(1+X/100) * (1+Y/100) =$	20,35%
	$(1-T/100)$	

NOTA EXPLICATIVA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA OS TRIBUTOS

TRIBUTO/IMPOSTO	Percentual
ISSQN - Percentual incidente s/ o valor total da proposta	3,00%
IRRF - Percentual incidente s/ o valor total do lucro	0,00%
COFINS sobre faturamento	3,00%
PIS sobre faturamento	0,65%
Contribuição Social sobre o Lucro	0,00%
PERCENTUAL DISPOSTO	6,65%

São José/SC, 17 de março de 2023.

CRISTIANE L. TORTELLI VAZ

Gerente Comercial - CPF: 924.808.370-68

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Vigilância e Segurança Patrimonial Noturno		
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS		
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
Serviços Gerais	Escalda 12x36h	2
I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$)		R\$ 1.760,00
II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)		
Salário-base Cláusula 3ª da CCT		R\$ 3.520,00
Adicional de Periculosidade (30% do salário) Cláusula 10ª da CCT		R\$ 1.056,00
Intrajornada Cláusula 34ª da CCT		R\$ 360,00
Adicional Noturno Cláusula 38ª da CCT		R\$ 436,80
Hora Noturna Reduzida Cláusula 38ª da CCT		R\$ 374,40
Adicional de Assiduidade Cláusula 11ª da CCT		R\$ 383,22
DSR sobre o Adicional Noturno Cláusula 38ª da CCT		R\$ 67,36
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		R\$ 6.217,78
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)		
GRUPO A		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 1.166,91
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 466,76
A.03 SES/SESC	1,500%	R\$ 87,52
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 58,35
São José/SC, 17 de março de 2023.	0,200%	R\$ 11,67
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 36,01
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 145,86
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	4,370%	R\$ 254,97
TOTAL - GRUPO A	38,170%	R\$ 2.227,05
GRUPO B		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 466,21
B.02 Férias (Incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 648,28
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	0,384%	R\$ 22,38
B.04 Auxílio Doença	0,137%	R\$ 7,99
B.05 Acidente de Trabalho	0,041%	R\$ 2,40
B.06 Faltas Legais	0,137%	R\$ 7,99
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,020%	R\$ 1,18
B.08 Licença Paternidade	0,004%	R\$ 0,24
TOTAL - GRUPO B	20,167%	R\$ 1.176,68
GRUPO C		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,008%	R\$ 0,52
C.02 Indenização Adicional	0,017%	R\$ 1,04
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	0,320%	R\$ 19,90
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,800%	R\$ 49,74
TOTAL - GRUPO C	1,145%	R\$ 71,20
GRUPO D		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,698%	R\$ 478,64
TOTAL - GRUPO D	7,698%	R\$ 478,64
GRUPO E		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,001%	R\$ 0,04
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,20
TOTAL - GRUPO E	0,004%	R\$ 0,24
GRUPO F		
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,003%	R\$ 0,17
TOTAL - GRUPO F	0,003%	R\$ 0,17
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	67,187%	R\$ 3.953,98
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)		R\$ 10.171,76
IV - INSUMOS		
Uniforme		R\$ 17,34
EPis		R\$ 1,43
Auxílio alimentação		R\$ 744,00
Vale Transporte		R\$ 270,00
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)		-R\$ 211,20
Seguro de vida em grupo		R\$ 3,22
Depreciação e manutenção de equipamentos		R\$ 1,57
Contribuição Assistencial Patronal		R\$ 21,12
Treinamento e/ou reciclagem de pessoal		R\$ 9,08
Benefício de Assistência ao Trabalhador		R\$ 29,05
TOTAL - INSUMOS (R\$)		R\$ 885,61
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)		R\$ 11.057,37
V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)		
Despesas Administrativas/Operacionais (Luz, Água, Telefone, Material de Escritório, Equipamento para Escritório, Salário Administração, Combustível, Veículo de Fiscalização, Veículo de Apoio, Fiscalização, Supervisão, Etc...)	7,26%	R\$ 803,02
Lucro (Arrecadação livre de despesas)	5,19%	R\$ 615,24
Total - Despesas Administrativas/Operacionais + Lucro	12,45%	R\$ 1.418,26
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$ 400,93
COFINS	3,00%	R\$ 400,93
PIS	0,65%	R\$ 86,87
TOTAL - Impostos	6,65%	R\$ 888,73
% Total - LDI	20,86%	R\$ 2.306,99
PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO (R\$)		R\$ 13.364,36
PREÇO MENSAL MÉDIO (R\$)		R\$ 13.364,36
PREÇO ANUAL (R\$)		R\$ 160.372,32

São José/SC, 17 de março de 2023.

CRISTIANE L. TORTELLI VAZ
Gerente Comercial - CPF: 924.808.370-68

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS

Qtde de Postos:	1
Qtde de Profissionais:	2

NOTA EXPLICATIVA DE COMPOSIÇÃO DOS INSUMOS

UNIFORME		(DEPRECIÇÃO P/ 6 MESES)		
Descrição	Quantidade	C. UNIT.	TOTAL	
Camisa	02,00	5,19	10,37	
Calça	02,00	7,26	14,52	
Jaqueta	01,00	9,34	9,34	
Crachá e Gravata	01,00	2,28	2,28	
Sapato	01,00	10,17	10,17	
Bonê	01,00	1,56	1,56	
Cinto	01,00	0,93	0,93	
Meia	02,00	1,04	2,07	
Capa de chuva	00,25	3,11	0,78	
CUSTO SEMESTRAL DO UNIFORME				52,02
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL				8,67
Nº de Profissionais				02
CUSTO MENSAL TOTAL DO UNIFORME				17,34

MATERIAL E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA		(DEPRECIÇÃO P/ 12 MESES)		
Descrição	Quantidade	C. UNIT.	TOTAL	
Colete balístico	00,00	421,01	0,00	
Capa protetora para colete	00,00	101,64	0,00	
Lanterna	01,00	15,56	15,56	
Apito	01,00	1,61	1,61	
CUSTO MENSAL POR POSTO DE SERVIÇO				17,17
Nº de Postos				1,43
CUSTO MENSAL TOTAL DO MAT. E EQUIP. DE SEG.				1,43

VALE ALIMENTAÇÃO				
Descrição (OBS.: Cláusula 12ª da CCT)	Quantidade	Unitário	TOTAL	
Vigilante	15,00	31,00	465,00	
Nº de Profissionais				02
PERCENTUAL DISPOSTO (Descontada a contribuição de 20% do colaborador)				744,00

TRANSPORTE				
CUSTO MÉDIO PASSAGENS				4,50
Nº de Dias de Utilização de Vale Transp.por Profissional				15,00
Nº de Passagens por Dia				02
Total de Passagens por Mês por Profissional				30,00
Nº de Profissional				02
Nº Total de Vale Transporte				60,00
Custo do Vale Transporte				270,00
Reembolso do Profissional (06,00% do Salário)				211,20
CUSTO GERAL MENSAL DO VALE TRANSPORTE				58,80

SEGURO DE VIDA EM GRUPO				
Descrição	Quantidade	Unitário	TOTAL	
Em cumprimento a Cláusula 13ª da CCT				1,61
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL				02
Nº de Profissionais				3,22
CUSTO MENSAL DO SEGURO DE VIDA EM GRUPO				3,22

MANUTENÇÃO/DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		(DEP. P/ 60 MESES E EFETIVO)		
Descrição	Quantidade	C. UNIT.	TOTAL	
Rádio/Telefone Celular	00,25	254,18	63,55	
Livro de Registro	00,25	19,61	4,90	
Resolver com Cinto, Coldre e Munição	00,00	909,26	0,00	
Sistema de Controle de Ronda com Buttons	00,25	102,71	25,68	
CUSTO P/ 60 MESES DO EQUIPAMENTO				94,13
CUSTO MENSAL P/POSTO DEPRECIADO NA TOTALIDADE DO CONTRATO EM PRAZO E QTDE				1,57
Nº de Postos				01
CUSTO MENSAL TOTAL DO MATERIAL E EQUIPAMENTO				1,57

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL				
Descrição	Quantidade	Percentual	TOTAL	
Salário normativo x 0,6%	3.520,00	0,60%	21,12	
OBS.: Cláusula 51ª da CCT				
PERCENTUAL DISPOSTO				21,12

TREINAMENTO/PSICÓLOGO		Ref.		
Custo do treinamento/psicólogo				217,87
CUSTO DO TREINAMENTO				217,87
Nº de Profissionais				02
CUSTO DO TREINAMENTO POR PROFISSIONAL				108,94
Período de Validade do Curso (meses)				24
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL				4,54
CUSTO MENSAL DO TREINAMENTO				9,08
CUSTO MENSAL DO TREINAMENTO/PSICÓLOGO				9,08

BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR				
Descrição	Quantidade	Valor	TOTAL	
Valor fixo por colaborador	02	R\$ 14,52	29,05	
OBS.: Cláusula 17ª da CCT				
PERCENTUAL DISPOSTO				29,05

São José/SC, 23 de novembro de 2023.

CRISTIANE L. TORTELLI VAZ
Gerente Comercial - CPF: 924.808.370-68

MEMÓRIA DE CÁLCULO - LDI NOTURNO

Item	Total	Componentes
Despesas Indiretas (X)	7,26%	Adm. Central
Lucro (Y)	5,19%	
Despesas Fiscais (T)	6,65%	PIS
		COFINS
		ISS

BDI =	$(1+X/100) * (1+Y/100) =$	20,86%
	$(1-T/100)$	

NOTA EXPLICATIVA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA OS TRIBUTOS

TRIBUTO/IMPOSTO	Percentual
ISSQN - Percentual incidente s/ o valor total da proposta	3,00%
IRRF - Percentual incidente s/ o valor total do lucro	0,00%
COFINS sobre faturamento	3,00%
PIS sobre faturamento	0,65%
Contribuição Social sobre o Lucro	0,00%
PERCENTUAL DISPOSTO	6,65%

São José/SC, 23 de novembro de 2023.

CRISTIANE L. TORTELLI VAZ

Gerente Comercial - CPF: 924.808.370-68

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO			
GRUPO A		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
A.01 INSS	20,000%	-	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.
A.02 FGTS	8,000%	-	Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.
A.03 SESI/SESC	1,500%	-	Art. 3º, Lei nº 8.036/90.
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	-	Decreto nº 2.318/86.
A.05 INCRA	0,200%	-	Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70.
A.06 SEBRAE	0,600%	-	Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90.
A.07 Salário Educação	2,500%	-	Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82.
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	4,370%	3% (RAT) x 1,4784 (FAP) = 4,435%	RAT x FAP, em que: RAT – 3% (Assistência Social - código CNAE 8011-1/01 do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999) FAP – conforme Decreto nº 3.048/1999 (limite 2,000)
TOTAL - GRUPO A	38,170%		

GRUPO B		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
B.01 13º Salário	8,333%	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$	Art. 7º, VIII, CF/88.
B.02 Férias (Incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	$\{[(1+(1/3))/12] \times 100\} = 11,111\%$	Art. 7º, XVII, CF/88.
B.03 Aviso Prévio Trabalhador ¹	0,384%	$\{[(7/(365/12))/60] \times 100\} = 0,384\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss, CLT.
B.04 Auxílio Doença ²	0,137%	$\{[(1/(365/12))/12] \times 100\} = 0,274\%$	Art. 59 a 63 da Lei 8.213, de 1991.
B.05 Acidente de Trabalho ³	0,041%	$\{[(15/(365/12))/12] \times 0,01\} \times 100 = 0,041\%$	Art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91.
B.06 Faltas Legais ⁴	0,137%	$\{[(1/(365/12))/12] \times 100\} = 0,274\%$	Art. 473 da CLT.
B.07 Licença Maternidade ⁵	0,020%	$\{[(365/12) \times 4] / 60\} \times 0,001 \times 100 = 0,203\%$	Art. 7º, XVIII, CF/88 e 392 da CLT.
B.08 Licença Paternidade ⁶	0,004%	$\{[(5/(365/12))/60] \times 0,015\} \times 100 = 0,004\%$	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.
TOTAL - GRUPO B	20,167%		

¹ Redução de 7 dias ou de 2h por dia. Percentual relativo a contrato de 60 (sessenta) meses.

² Estimativa de 1 (um) dia de licença para cada 24 meses.

³ Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 1% (um por cento) dos empregados.

⁴ Estimativa de 1 (uma) ausência para cada 24 meses.

São José/SC, 17 de março de 2023.

⁶ Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias da licença a cada 5 (cinco) anos.

GRUPO C		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
C.01 Aviso Prévio Indenizado ¹	0,008%	$\{[0,005 \times (1/60)] \times 100\} = 0,008\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss, CLT
C.02 Indenização Adicional ²	0,017%	$[0,01 \times (1/60)] \times 100 = 0,017\%$	Art. 9º da Lei 7.238, de 1984
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS) ³	0,320%	$(0,1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,3200\%$	Art. 18, §1º da Lei 8.036, de 1990.
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS) ⁴	0,800%	$(1 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,800\%$	Art. 1º da Lei Complementar 110, de 2001.
TOTAL - GRUPO C	1,145%		

¹ Estimativa de que 0,5% (cinco décimos por cento) dos empregados serão substituídos a cada 5 (cinco) anos.

² Estimativa de que 1% (um por cento) dos empregados serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional a cada 5 (cinco) anos.

³ Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores demitidos.

⁴ Contribuição de 10% do FGTS em relação aos trabalhadores contratados.

GRUPO D		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,698%	$0,38235 \times 0,20624 = 7,886\%$	Encargos do Grupo A sobre os Encargos do Grupo B
TOTAL - GRUPO D	7,698%		

GRUPO E		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado.	0,001%	$A.02 \times C.01 = (0,08 \times 0,00008) \times 100 = 0,001\%$	Súmula nº 305 do TST
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho. ¹	0,003%	$A.02 \times B.05 = (0,08 \times 0,00041) \times 100 = 0,003\%$	Art. 4º, parágrafo único da CLT c/c art. 28, III, do Decreto 99.684/90.
TOTAL - GRUPO E	0,004%		

¹ Ausência média de 30 dias durante o ano. O percentual do FGTS (8%) será aplicado somente sobre os 15 dias restantes do afastamento, porque os 15

GRUPO F		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,003%	$0,38235 \times (13/12) \times (4/60) \times (0,1/100) = 0,003\%$	F.01 = (Encargos Grupo A) x (Salário + 13º/12) x (4/60) x 0,1%, em que: Encargos do Grupo A = 0,38235; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número de meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 0,1% = Estimativa de que 0,1% dos empregados usufruam da licença maternidade de 4 meses a cada 5 anos.
TOTAL - GRUPO F	0,003%		

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	67,187%
---------------------------------------	----------------

São José/SC, 23 de novembro de 2023.

CRISTIANE L. TORTELLI VAZ

Gerente Comercial - CPF: 924.808.370-68

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Vigilância e Segurança Patrimonial Noturno		
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS		
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
Serviços Gerais	Escalda 12x36h	2
I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$)		R\$ 1.760,00
II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)		
Salário-base Cláusula 3ª da CCT		R\$ 3.520,00
Adicional de Periculosidade (30% do salário) Cláusula 10ª da CCT		R\$ 1.056,00
Intrajornada Cláusula 34ª da CCT		R\$ 360,00
Adicional Noturno Cláusula 38ª da CCT		R\$ 0,00
Hora Noturna Reduzida Cláusula 38ª da CCT		R\$ 0,00
Adicional de Assiduidade Cláusula 11ª da CCT		R\$ 320,32
DSR sobre o Adicional Noturno Cláusula 38ª da CCT		R\$ 0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		R\$ 5.256,32
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)		
GRUPO A		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 987,20
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 394,68
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 74,04
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 49,36
São José/SC, 17 de março de 2023.	0,200%	R\$ 9,87
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 29,62
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 123,40
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	4,370%	R\$ 215,70
TOTAL - GRUPO A	38,170%	R\$ 1.884,07
GRUPO B		
B.01 13º Salário	6,333%	R\$ 411,33
B.02 Férias (Incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 548,44
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	0,384%	R\$ 18,93
B.04 Auxílio Doença	0,137%	R\$ 6,76
B.05 Acidente de Trabalho	0,041%	R\$ 2,03
B.06 Faltas Legais	0,137%	R\$ 6,76
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,020%	R\$ 1,00
B.08 Licença Paternidade	0,004%	R\$ 0,20
TOTAL - GRUPO B	20,167%	R\$ 995,47
GRUPO C		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,008%	R\$ 0,44
C.02 Indenização Adicional	0,017%	R\$ 0,88
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS)	0,320%	R\$ 16,82
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS)	0,800%	R\$ 42,05
TOTAL - GRUPO C	1,145%	R\$ 60,19
GRUPO D		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,698%	R\$ 404,63
TOTAL - GRUPO D	7,698%	R\$ 404,63
GRUPO E		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,001%	R\$ 0,04
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho	0,003%	R\$ 0,17
TOTAL - GRUPO E	0,004%	R\$ 0,21
GRUPO F		
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,003%	R\$ 0,14
TOTAL - GRUPO F	0,003%	R\$ 0,14
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	67,187%	R\$ 3.344,71
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)		R\$ 8.601,03
IV - INSUMOS		
Uniforme		R\$ 17,34
EPIs		R\$ 1,43
Auxílio alimentação		R\$ 744,00
Vale Transporte		R\$ 270,00
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)		-R\$ 211,20
Seguro de vida em grupo		R\$ 3,10
Depreciação e manutenção de equipamentos		R\$ 1,51
Contribuição Assistencial Patronal		R\$ 21,12
Treinamento e/ou reciclagem de pessoal		R\$ 9,08
Benefício de Assistência ao Trabalhador		R\$ 28,00
TOTAL - INSUMOS (R\$)		R\$ 884,38
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)		R\$ 9.485,41
V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)		
Despesas Administrativas/Operacionais (Luz, Água, Telefone, Material de Escritório, Equipamento para Escritório, Salário Administração, Combustível, Veículo de Fiscalização, Veículo de Apoio, Fiscalização, Supervisão, Etc...)	7,26%	R\$ 688,86
Lucro (Arrecadação livre de despesas)	5,19%	R\$ 527,78
Total - Despesas Administrativas/Operacionais + Lucro	12,45%	R\$ 1.216,64
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$ 343,93
COFINS	3,00%	R\$ 343,93
PIS	0,65%	R\$ 74,52
TOTAL - Impostos	6,65%	R\$ 762,38
% Total - LDI	20,86%	R\$ 1.979,02
PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO (R\$)		R\$ 11.464,43
PREÇO MENSAL MÉDIO (R\$)		R\$ 11.464,43
PREÇO ANUAL (R\$)		R\$ 137.573,16

São José/SC, 23 de novembro de 2023.

CRISTIANE L. TORTELLI VAZ

Gerente Comercial - CPF: 924.808.370-68

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS

Qtde de Postos:	1
Qtde de Profissionais:	2

NOTA EXPLICATIVA DE COMPOSIÇÃO DOS INSUMOS

UNIFORME		(DEPRECIACÃO P/ 6 MESES)		
Descrição	Quantidade	C. UNIT.	TOTAL	
Camisa	02,00	5,19	10,37	
Calça	02,00	7,26	14,52	
Jaqueta	01,00	9,34	9,34	
Crachá e Gravata	01,00	2,28	2,28	
Sapato	01,00	10,17	10,17	
Bonê	01,00	1,56	1,56	
Cinto	01,00	0,93	0,93	
Meia	02,00	1,04	2,07	
Capa de chuva	00,25	3,11	0,78	
CUSTO SEMESTRAL DO UNIFORME			52,02	
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL			8,67	
Nº de Profissionais			02	
CUSTO MENSAL TOTAL DO UNIFORME			17,34	

MATERIAL E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA		(DEPRECIACÃO P/ 12 MESES)		
Descrição	Quantidade	C. UNIT.	TOTAL	
Colete balístico	00,00	421,01	0,00	
Capa protetora para colete	00,00	101,64	0,00	
Lanterna	01,00	15,56	15,56	
Apito	01,00	1,61	1,61	
São José/SC, 17 de março de 2023.			17,17	
CUSTO MENSAL POR POSTO DE SERVIÇO			1,43	
Nº de Postos			01	
CUSTO MENSAL TOTAL DO MAT. E EQUIP. DE SEG.			1,43	

VALE ALIMENTAÇÃO		Quantidade	Unitário	TOTAL
Descrição (OBS.: Cláusula 12ª da CCT)				
Vigilante	15,00	31,00	465,00	
Nº de Profissionais			02	
PERCENTUAL DISPOSTO (Descontada a contribuição de 20% do colaborador)			744,00	

TRANSPORTE			
CUSTO MEDIO PASSAGENS			4,50
Nº de Dias de Utilização de Vale Transp.por Profissional			15,00
Nº de Passagens por Dia			02
Total de Passagens por Mês por Profissional			30,00
Nº de Profissional			02
Nº Total de Vale Transporte			60,00
Custo do Vale Transporte			270,00
Reembolso do Profissional (06,00% do Salário)			211,20
CUSTO GERAL MENSAL DO VALE TRANSPORTE			58,80

SEGURO DE VIDA EM GRUPO			
Em cumprimento a Cláusula 13ª da CCT			
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL			1,55
Nº de Profissionais			02
CUSTO MENSAL DO SEGURO DE VIDA EM GRUPO			3,10

MANUTENÇÃO/DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS		(DEP. P/ 60 MESES E EFETIVO)		
Descrição	Quantidade	C. UNIT.	TOTAL	
Rádio/Telefone Celular	00,25	245,00	61,25	
Livro de Registro	00,25	18,90	4,73	
Resolver com Cinto, Coldre e Munição	00,00	909,26	0,00	
Sistema de Controle de Ronda com Buttons	00,25	99,00	24,75	
CUSTO P/ 60 MESES DO EQUIPAMENTO			90,73	
CUSTO MENSAL P/POSTO DEPRECIADO NA TOTALIDADE DO CONTRATO EM PRAZO E QTDE			1,51	
Nº de Postos			01	
CUSTO MENSAL TOTAL DO MATERIAL E EQUIPAMENTO			1,51	

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL		Quantidade	Percentual	TOTAL
Descrição				
Salário normativo x 0,6%	3.520,00	0,60%	21,12	
OBS.: Cláusula 51ª da CCT				
PERCENTUAL DISPOSTO			21,12	

TREINAMENTO/PSICÓLOGO		Ref.	
Custo do treinamento/psicólogo			217,87
CUSTO DO TREINAMENTO			217,87
Nº de Profissionais			02
CUSTO DO TREINAMENTO POR PROFISSIONAL			108,94
Período de Validade do Curso (meses)			24
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL			4,54
CUSTO MENSAL DO TREINAMENTO		02	9,08
CUSTO MENSAL DO TREINAMENTO/PSICÓLOGO			9,08

BENEFICIO DE ASSISTENCIA AO TRABALHADOR		Quantidade	Valor	TOTAL
Descrição				
Valor fixo por colaborador	02	R\$ 14,00	28,00	
OBS.: Cláusula 17ª da CCT				
PERCENTUAL DISPOSTO			28,00	

São José/SC, 23 de novembro de 2023.

CRISTIANE L. TORTELLI VAZ

Gerente Comercial - CPF: 924.808.370-68

MEMÓRIA DE CÁLCULO - LDI NOTURNO

Item	Total	Componentes
Despesas Indiretas (X)	7,26%	Adm. Central
Lucro (Y)	5,19%	
Despesas Fiscais (T)	6,65%	PIS
		COFINS
		ISS

BDI =	$(1+X/100) * (1+Y/100) =$	20,86%
	$(1-T/100)$	

NOTA EXPLICATIVA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA OS TRIBUTOS

TRIBUTO/IMPOSTO	Percentual
ISSQN - Percentual incidente s/ o valor total da proposta	3,00%
IRRF - Percentual incidente s/ o valor total do lucro	0,00%
COFINS sobre faturamento	3,00%
PIS sobre faturamento	0,65%
Contribuição Social sobre o Lucro	0,00%
PERCENTUAL DISPOSTO	6,65%

São José/SC, 23 de novembro de 2023.

CRISTIANE L. TORTELLI VAZ

Gerente Comercial - CPF: 924.808.370-68